



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Gabinete do Prefeito



**LEI MUNICIPAL Nº 972/2025**

**DE 30 DE JULHO DE 2025.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 951/2024 LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sandro José Luz Costa**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial conforme art. 41, Inciso I e II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025 LOA – 951/2024 no valor de **R\$ 2.312.486,98 (Dois Milhões e Trezentos e Doze Mil e Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos)** nas seguintes dotações:

<b>Código Reduzido</b>	01	
<b>Órgão</b>	01	Câmara Municipal
<b>Unidade</b>	001	Secretaria da Câmara da Municipal
<b>Função</b>	01	Legislativo
<b>Sub Função</b>	031	Ação Legislativa
<b>Programa</b>	0001	Processo Legislativo
<b>Projeto Atividade</b>	1001	<b>Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara</b>
<b>Elemento Despesa</b>	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>287.686,98</b>	Duzentos e Oitenta e Sete Mil e Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos

<b>Código Reduzido</b>	03	
<b>Órgão</b>	01	Câmara Municipal
<b>Unidade</b>	001	Secretaria da Câmara da Municipal
<b>Função</b>	01	Legislativo
<b>Sub Função</b>	031	Ação Legislativa
<b>Programa</b>	0001	Processo Legislativo
<b>Projeto Atividade</b>	1003	<b>Aquisição de Veículos</b>
<b>Elemento Despesa</b>	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41- São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1349 - E-mail: [gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Gabinete do Prefeito



<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>200.000,00</b>	Duzentos Mil Reais

<b>Código Reduzido</b>	03	
<b>Órgão</b>	01	Câmara Municipal
<b>Unidade</b>	001	Secretaria da Câmara da Municipal
<b>Função</b>	01	Legislativo
<b>Sub Função</b>	031	Ação Legislativa
<b>Programa</b>	0001	Processo Legislativo
<b>Projeto Atividade</b>	2001	<b>Manutenção e Encargos da Câmara Municipal</b>
<b>Elemento Despesa</b>	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>120.000,00</b>	Cento e Vinte Mil Reais

<b>Código Reduzido</b>	05	
<b>Órgão</b>	01	Câmara Municipal
<b>Unidade</b>	001	Secretaria da Câmara da Municipal
<b>Função</b>	01	Legislativo
<b>Sub Função</b>	031	Ação Legislativa
<b>Programa</b>	0001	Processo Legislativo
<b>Projeto Atividade</b>	2001	<b>Manutenção e Encargos da Câmara Municipal</b>
<b>Elemento Despesa</b>	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>70.000,00</b>	Setenta Mil Reais

<b>Código Reduzido</b>	07	
<b>Órgão</b>	01	Câmara Municipal
<b>Unidade</b>	001	Secretaria da Câmara da Municipal
<b>Função</b>	01	Legislativo
<b>Sub Função</b>	031	Ação Legislativa

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41- São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1349 - E-mail: [gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Gabinete do Prefeito



<b>Programa</b>	0001	Processo Legislativo
<b>Projeto Atividade</b>	2001	<b>Manutenção e Encargos da Câmara Municipal</b>
<b>Elemento Despesa</b>	3.3.90.14.00	Diárias – Civil
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>130.000,00</b>	Cento e Trinta Mil Reais

<b>Código Reduzido</b>	08	
<b>Órgão</b>	01	Câmara Municipal
<b>Unidade</b>	001	Secretaria da Câmara da Municipal
<b>Função</b>	01	Legislativo
<b>Sub Função</b>	031	Ação Legislativa
<b>Programa</b>	0001	Processo Legislativo
<b>Projeto Atividade</b>	2001	<b>Manutenção e Encargos da Câmara Municipal</b>
<b>Elemento Despesa</b>	3.3.90.41.00	Contribuições
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>3.800,00</b>	Três Mil e Oitocentos Reais

<b>Código Reduzido</b>	12	
<b>Órgão</b>	01	Câmara Municipal
<b>Unidade</b>	001	Secretaria da Câmara da Municipal
<b>Função</b>	01	Legislativo
<b>Sub Função</b>	031	Ação Legislativa
<b>Programa</b>	0001	Processo Legislativo
<b>Projeto Atividade</b>	2001	<b>Manutenção e Encargos da Câmara Municipal</b>
<b>Elemento Despesa</b>	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>20.000,00</b>	Vinte Mil Reais

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	06	Secretaria municipal de Obras e Serv.Urbanos
<b>Unidade</b>	001	Setor de Obras Viação e Transportes

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41- São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1349 - E-mail: [gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Gabinete do Prefeito



<b>Função</b>	26	Transporte
<b>Sub Função</b>	782	Transporte Rodoviário
<b>Programa</b>	0012	Infraestrutura e Transporte Rodoviário Zona Rural
<b>Projeto Atividade</b>	2.....	<b>Manutenção e conservação de Estradas dos Município</b>
<b>Elemento Despesa</b>	3.3.90.30.00	Material de Consumo
<b>Fonte de Recursos</b>	1.759	Recursos Vinculados a Fundos
<b>Detalhamento</b>	0000702	Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel)
<b>Valor R\$</b>	<b>1.184.800,00</b>	Um Milhão e Cento e Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Elemento Despesa</b>	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>	1.759	Recursos Vinculados a Fundos
<b>Detalhamento</b>	0000702	Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel)
<b>Valor R\$</b>	<b>296.200,00</b>	Duzentos e Noventa e Seis Mil e Duzentos Reais

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 1.481.000,00** (Um Milhão e quatrocentos e Oitenta e Um Mil Reais), tendo como excesso de arrecadação por fonte de recurso de destinação referente as **Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel) – Decreto Estadual nº 1.354/2025**, Nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e o valor de **R\$ 831.486,98** (Oitocentos e Trinta e Um Mil e Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos), sendo oriundos de anulação parcial/total de dotações do orçamento vigente. Nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>Código Reduzido</b>	237	
<b>Órgão</b>	06	Secretaria municipal de Obras e Serv.Urbanos
<b>Unidade</b>	001	Setor de Obras Viação e Transportes
<b>Função</b>	26	Transporte
<b>Sub Função</b>	782	Transporte Rodoviário
<b>Programa</b>	0012	Infraestrutura e Transporte Rodoviário Zona Rural
<b>Projeto Atividade</b>	1717	<b>Conservação de Rodovia N Pavimentadas Conv.1501/23</b>
<b>Elemento Despesa</b>	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
<b>Fonte de Recursos</b>	1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
<b>Detalhamento</b>	000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>831.486,98</b>	Oitocentos e Trinta e Um Mil e Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41- São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1349 - E-mail: [gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Gabinete do Prefeito



Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta Lei na Lei municipal 934/2024 LDO/2025 e 822/2021 PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2025.

**Sandro José Luz Costa**  
**Prefeito Municipal de São José do Xingu – MT**

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

<p><b>Mural da Prefeitura Municipal</b> <b>São José do Xingu – MT</b> <b>PUBLICADO DO MURAL</b> São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p><b>Autoridade competente</b></p>
--

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1349 - E-mail: [gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br)